

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Edital de Pregão Eletrônico, tombado sob o número 77/2023, do tipo **MENOR PREÇO** por LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.610/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS, CUJO OBJETO É: **Aquisição de materiais, equipamentos e correlatos de robótica, para serem utilizados nas aulas de robótica pelos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Mata de São João- BA**

Trata-se de Parecer Jurídico sobre edital de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como seus anexos, com o fim de cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DA ANÁLISE:

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o número 77/2023, **Aquisição de materiais, equipamentos e correlatos de robótica, para serem utilizados nas aulas de robótica pelos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Mata de São João- BA**

A devida solicitação da despesa encontra-se justificando que a Secretarias Muniipal de Educação tem como objetivo oferecer aos alunos da Rede Municipal de Educação a oportunidade de desenvolver habilidades relacionadas à tecnologia e à inovação, além de incentivar a criatividade, o trabalho em equipe e o pensamento crítico. O uso de equipamentos de robótica e correlatos é uma ferramenta importante para o desenvolvimento dessas habilidades, proporcionando um aprendizado mais lúdico e prático. A aquisição desses materiais e equipamentos também está alinhada com a atual demanda do mercado de trabalho, que exige cada vez mais profissionais qualificados em áreas relacionadas a tecnologia e a inovação. Com a utilização desses equipamentos, os alunos estarão mais preparados para ingressar no mercado de trabalho e contribuir para o desenvolvimento tecnológico e econômico do Município e do País. Além disso, a aquisição em questão está em conformidade com o Plano Nacional de Educação, que prevê a inclusão da tecnologia na educação básica, buscando a formação de cidadãos críticos, criativos e inovadores. Portanto, trata – se de investimento estratégico e importante para formação educacional dos alunos da rede municipal de educação do município de Mata de São João – BA

Desta feita, consta nos autos, autorização do Secretário da pasta solicitante, Análise de Riscos, Solicitação de Despesa, Folha de Informações Complementares, Termo de Referência, Planilha Orçamentária de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Declaração de Preços, Mapa Comparativo de Preços ,Pesquisa de Preço, K-Portaria, , Decreto de Nomeação,k-Portaria, Documentos Complementares, Termo de Aceite e de Fiscalização,

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, salienta-se que a Lei 10.520/2002 a qual dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verifica-se que o edital seguiu o quanto recomendado pela Legislação acima indicada, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Minuta do contrato, prazos e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Nos demais aspectos, examinado o referido edital e minuta da Ata de Registro de Preços e Instrumento Contratual nos presentes autos, devidamente rubricados, bem como documentação presente aos autos, verifica-se que guardam regularidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada

supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

DA CONCLUSÃO:

Assim, conclui-se que até então no procedimento não foi identificada quaisquer irregularidades que possam macular o certame e que o edital segue os preceitos legais que regem a matéria.

Por todo o exposto opino, pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, SMJ.

Mata de São João, 16 de maio de 2023

CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
OAB/BA N°. 48.507



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27B6-BE25-E68E-5ACD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA (CPF 535.XXX.XXX-20) em 16/05/2023 13:08:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/27B6-BE25-E68E-5ACD>